



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 104/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

**CONTRATO N.º 104/2017**

**PROCESSO N° 3019/2017**

Por este instrumento particular de DISTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, n° 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. n° 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.874.734 e do CPF n° 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristovão Colombo, n° 56 – Centro - Colina/SP, doravante denominado **PRIMEIRO-ACORDANTE**, e, de outro lado, a micro empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.709.814/0001-98, com sede na Rua Dr. Vila Nova, n° 228 – 7º Andar – Vila Buarque, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através de sua Unidade Barretos, inscrita no CNPJ n° 03.709.814/0032-94, com sede na Avenida 21, n.º 087, Bairro Oriente, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON MELLO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n° 12.175.000 e CPF n° 135.638.358-02, doravante denominada **SEGUNDO-ACORDANTE**, resolvem as partes através do presente, **CANCELAR** o Contrato n° 104/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93, em sua redação atual, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

**CLÁUSULA 1ª** - OS ACORDANTES se obrigam por força do presente instrumento termo de DISTRATO, em decorrência da prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolvimento dos programas: Prevenção da

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

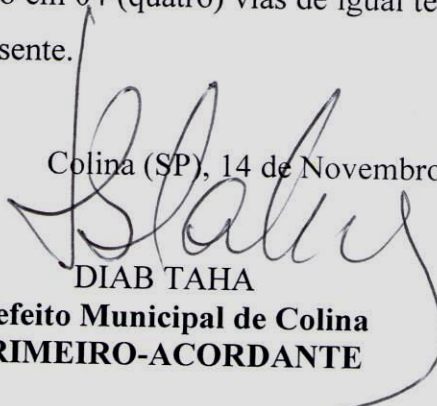
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Gravidez na Adolescência e Ciclo de Palestras “ESCOLA DE PAIS”, por parte do PRIMEIRO ACORDANTE, nesta data, CANCELAR os quantitativos no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), do Contrato n° 104/2017, Processo n.º 3019/2017, que tinha por finalidade a prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolvimento dos programas: Prevenção da Gravidez na Adolescência e Ciclo de Palestras “ESCOLA DE PAIS”, para o exercício de 2017.

**CLÁUSULA 2ª** - O presente Distrato se dá de forma amigável, sem que haja a imputação de multa de qualquer penalidade contratual às partes.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 14 de Novembro de 2017.


  
DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina  
PRIMEIRO-ACORDANTE**

  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
CNPJ n.º 03.709.814/0032-94  
**EMERSON MELLO DOS SANTOS**  
CPF n° 135.638.358-02  
**Contratado**

Testemunhas :

1 -   
Nome: **Eliezer Garcia**  
RG: **41.994.984-7**

RG:

2 -   
Nome: **André Ricardo Sarti**  
RG: **41.994.925-2 - SSP / SP**

RG:

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**